



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1349

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 21
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 24
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 26
Secretaria Municipal de Saúde	Pág: 30
Vigilância Epidemiológica	Pág: 33
Vigilância Sanitária	Pág: 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023

OBJETO: aquisição de rolo de pintura para conservação e manutenção da sinalização viária, Pregão Eletrônico 167/2023, figurando como licitante adjudicatária: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (Av Francisco Custodio Pacca nº 1675, Jd Acep, Pereira Barreto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de julho de 2023

Pregoeiro(a): Alexandre Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, Pregão Eletrônico 141/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andará/PR), AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP), WHITEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (Rua Das Antilhas nº 78, Jd California, Barueri/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de junho de 2023

Pregoeiro(a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 153/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de sinal Wi-Fi

ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/07/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de julho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 188/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de limpeza ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/07/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de julho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 182/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: OPERACIONAL
SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Pregão Eletrônico nº 113/2023 OBJETO: prestação de serviço de
vigilância VALOR R\$ 278.580,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 174/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E
TREINAMENTO S/S LTDA Pregão Eletrônico nº 73/2023 OBJETO: oficinas para SCFV - Projeto
Aquarela I e II VALOR R\$ 119.398,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 15/06/2023



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 167/2023: aquisição de rolo de pintura para conservação e manutenção da sinalização viária, Pregão Eletrônico 167/2023, figurando como licitante adjudicatária: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (Av Francisco Custodio Pacca nº 1675, Jd Acep, Pereira Barreto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de julho de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 141/2023: aquisição de materiais de limpeza, figurando como licitantes adjudicatárias: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andará/PR). AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). WHITEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (Rua Das Antilhas nº 78, Jd California, Barueri/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: FREDERICO RUIZ GARCIA -
EIRELI Pregão Eletrônico 149/2023 OBJETO: aquisição de materiais de informática VALOR TOTAL
R\$ 14.849,95 VALIDADE: 06 meses ASSINATURA: 03/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: FREDERICO RUIZ GARCIA -
EIRELI Pregão Eletrônico 150/2023 OBJETO: aquisição de equipamento de áudio e vídeo VALOR
TOTAL R\$ 11.277,00 VALIDADE: 06 meses ASSINATURA: 03/07/2023



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 256/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA
Pregão Eletrônico nº 87/2022 OBJETO: fornecimento de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de junho de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 2.999,88, perfazendo um valor contratual total de R\$ 5.999,88, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 6382/2022 ASSINATURA: 12/06/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.420/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.566 de 15 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ELIANA MERIZIO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.217.192.035-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.422/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.203 de 3 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA HELENA DE SOUZA SOBREIRO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.074.750.399-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.423/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 38.857 de 3 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ROSALINA MARTINS DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.216-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.424/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.345 de 28 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARISA NOGUEIRA BROGIATTO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.808-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.425/2023

Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 23.617, de 17 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei nº 141/2005, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos integrais, a Senhora **ELIANE MUNHOZ**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.807.735.547-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.426/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.784 de 14 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ANA CRISTINA PEDRASSA GOMES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.999-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.427/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.815 de 17 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA DE LOURDES ALVES BIANCHI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.228.393.832-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.428/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.166 de 2 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA DACLEDES DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme a Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.249.290.002-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.429/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.362 de 8 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA ROSÁRIA SIMÕES PERUSSI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme a Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.082.170.331-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.164/2023

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Campanha Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM) – Agosto Laranja, em alusão ao Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM), a ser realizada anualmente durante o mês de agosto”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA (EM) – AGOSTO LARANJA, em alusão ao Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM), a ser realizada anualmente durante o mês de agosto”.

Art. 2º O objetivo é desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Presidente Prudente, visando difundir o conhecimento sobre a Esclerose Múltipla (EM) e contribuir para o diagnóstico precoce, ampliando as perspectivas de vida das pessoas com a doença.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.165/2023

Institui a obrigatoriedade de inscrição nas laterais dos veículos da frota da Câmara Municipal, com os seguintes dizeres escritos em caracteres visíveis e legíveis: “Câmara Municipal, Presidente Prudente-SP, Uso Exclusivo em Serviço – Denúncia Fone: (18) 2104-4306”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os veículos da frota da Câmara Municipal, próprios ou locados, deverão possuir inscrição nas laterais, com os seguintes dizeres, escritos em caracteres visíveis e legíveis: “CÂMARA MUNICIPAL, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO - DENÚNCIA Fone: (18) 2104-4306”.

Parágrafo único. A inscrição, objeto do artigo 1º, deverá estar acompanhada do Brasão do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às expensas de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.166/2023

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais dois itens, nos seguintes termos: “Semana Municipal dos Contadores de Histórias” e o “Dia Municipal do Contador de Histórias”, e a serem comemorados anualmente de 15 a 21 de março e dia 20 de março, respectivamente.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais dois itens, nos seguintes termos:

“SEMANA MUNICIPAL DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS”, a ser comemorada anualmente de 15 a 21 de março.

“DIA MUNICIPAL DO CONTADOR DE HISTÓRIAS”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º A semana e o dia instituídos nos termos do *caput* terá, entre outras, as seguintes finalidades:

- a) disseminar informações sobre o patrimônio cultural imaterial brasileiro;
- b) discutir formas de democratização do acesso aos bens culturais imateriais;
- c) valorizar a diversidade cultural do povo brasileiro, contribuindo para a difusão das manifestações verbais, poéticas, literárias, musicais e outras modalidades de manifestações artísticas e culturais do povo brasileiro;
- d) estimular o debate de ações nas áreas da cultura;
- e) contribuir para a formação de pessoal qualificado nesse tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 113/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria 67/2.023, a partir do dia 04/07/2.023.

Art. 2º. Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Srª Ana Paula Gianfêlice, matrícula nº 22.642-4, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **04/07/2.023**.

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 23/2023

Os Professores I e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, nomeados por meio dos Decretos Nº 34.364/2023 e Nº 34.387/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 09/2022, Art. 15-19, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	07/07/2023
HORÁRIO:	18h30 - Professores I 19h00 – Professores de Educação Infantil
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Professor I

- 01 – Fabiana Mara Santos Matsumoto
- 02 – Suseli da Costa Barreto
- 03 – Magda Rodrigues de Almeida
- 04 – Cilene de Santana Matias
- 05 – Márcia Rossi Maiorchini da Rocha

Professor de Educação Infantil

- 01 – Adriana Ferreira
- 02 – Monique Dantas Torres
- 03 – Denise dos Santos Pereira
- 04 – Mayla Cristina Pereira do Nascimento Oliveira
- 05 – Edivaldo Luiz Vilhoni

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO Nº 24/2023

Os Diretores de Escola abaixo relacionados, nomeados por meio do Decreto Nº 34.390/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2022, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas livres.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	07/07/2023
HORÁRIO:	18h00 – Diretores de Escola
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Diretor de Escola

- 01 – Fabiana Goes da Silva Agostinho
- 02 – Rafaela Reginato Hosokawa Trombeta

Unidades Escolares para escolha

- E.M. Carlos Alberto de Arruda Campos
- E.M. Odette Duarte da Costa

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/07/2023	185.592,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/07/2023	9.768,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/07/2023	1.153.617,13
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/07/2023	30.916,78

Presidente Prudente, 05 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **05/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 2.478.153,13**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 136.941-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7628** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **05/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 473.252,98**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 136.941-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

EUGENIS BELONI

RUA CAMPESTRE, 210 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.4.2.1904.144.1

Auto N.º: 3.198 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 215,76UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

-----tablet-----

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

RUA ESTADOS UNIDOS, 138 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.506.132.1

Auto N.º: 3.197/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 15/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **05 de julho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

DAMIAO VITOR SOARES

RUA SEBASTIÃO BATISTA CONÇALVES, 48 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.2112.120.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A INFILTRAÇÃO NO MURO DA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA: SEBASTIÃO BATISTA GONÇALVES Nº58 (PRAZO 15 DIAS)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUÇOES LTDA.

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 151 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO BATISTA DA SILVA

RUA ORLANDO MUNGO, 229 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.513.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CUSTODIO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 223 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.473.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DE AGUAS DA CHUVA POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO E PAREDE DO IMÓVEL DA RUA: EDTH GURGEL PETERMAN Nº235 (PRAZO 15 DIAS)

LUCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 230 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.711.69.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TOCO DE ARVORES DA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS)

RANIERI PEREIRA DANTAS

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 242 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.711.81.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TELMA D RODRIGUES/OSVALDO S RODRIGUES

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 254 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.711.93.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TELHAS, TIJOLOS E FERRAGENS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS)

PEDRO JOSE DOS SANTOS

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 79 FDS - VILA ÁUREA

Ref. Cadastral: 30.2.3.716.627.2

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

ROBERTO IVAN ROQUE JUNIOR

RUA VIOLANDA LUIZARI SYLLA, 140 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.401.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA JACOB BLUMER, 63 - VILA GINÁSIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRAME ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA JACOB BLUMER, 460 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1508.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS COLADELLO

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 799 - CHÁCARAS AZALÉIA I

Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.1075.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a totalmente livre.

CENTENARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.150 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 29.2.5.1015.1000.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Restaurar asfalto, calçada, eliminando buracos e entulhos. Deixar o passeio publico em plenas condicoes pa

CRISTIANA LIBANIO DE SOUZA

RUA SEBASTIÃO THOMAS DA SILVA, 458 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1216.192.1

Tomar providencias em solucao quanto a infiltracao ao imovel vizinho nos fundos, rua Palmira Marino Vila 61

PAUMA EMP IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ ANTONIO MENDES PEREIRA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 30 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.1002.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MILTON SEITI KITAYAMA

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 429 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1200.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEITOR NELSON FERREIRA

RUA FRANCISCO CLÉLIS, 189 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.704.10.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.706.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DALVA RIBEIRO DE LIMA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.018 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1708.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EIHITI ISHIYI

AVENIDA BRASIL, 2.040 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCINEIA MONTEIRO ROSATI

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.969 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEBORAH CRISTINA CRISPIM MATSU

RUA DANIEL MARTIN, 1.301 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.401.286.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AUTO PECAS PRUDENCAR LTDA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 143 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1802.113.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 de julho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sr **GILBERTO MILANI**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 20 – JARDIM EVEREST**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **82/2023**, lavrado às **9:00** horas, do dia **30 DE JUNHO DE 2023**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 20 – JARDIM EVEREST**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **01 DE JUNHO DE 2023**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **GILBERTO MILANI**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **82/2023**, lavrado às **9:00** horas, do dia **30 DE JUNHO DE 2023**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sr **GILBERTO MILANI**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **30 DE JUNHO DE 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 089 /2023

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Yugo Morita" - Bela Vista.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Yugo Morita" - Bela Vista composta pelos seguintes membros:

- Médico: Helena Cristina Ribeiro Koharata Santos
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Prado
- Auxiliares de Enfermagem: Ana Paula Ferreira Vicente
Valeria Ferreira dos Santos
Gabriela Cabrioti de Almeida Carrara
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudemir da Paz Lima
Elizete Alves Leal Pereira
Erica Menezes Oliveira
Jacqueline Oliveira Santos
Renata Lucia Ribeiro
- Farmacêutico: Janaina Oliveira dos Santos
- Auxiliar de Farmácia: João Paulo Calvacanti Leiroz
- Dentista: Talita Magro Juvêncio Moreira
- Auxiliar odontológica: Gisele Silva dos Santos Barreiro
- Gerente: Gianeli Scaliz Jardim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 27 de Junho de 2023.

DR. BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 090/ 2023

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Jose Cupertino D’arce” –Vila Marcondes II.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Jose Cupertino D’arce” – Vila Marcondes II composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sueli Aparecida Montanholi Bueno
- Enfermeiro: Vanessa Gomes da Barra
Juliana Aparecida Angelo
- Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi
Luís Jorge Barbosa
José Alves de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira
Suelen Cristina Malacrida
Luís Fernando de Miranda
Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz
Ricardo José Venturim
- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 28 de Junho de 2023.

DR. BRENO LUIS ERBELLA CASARI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 94/2023

Constitui Comissão de Sindicância para apurar a necessidade/possibilidade de pedido de quebra do vínculo da relação profissional/usuários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. BRENO LUÍS ERBELLA CASARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e respeitando o princípio da publicidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos membros a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar nos termos da **PORTARIA Nº 55/2022 - GABINETE-SMS/2022**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que de forma justificada poderá ser prorrogado por igual período, procedimento que analisará a necessidade/possibilidade de quebra do vínculo da relação profissional/usuários de Equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde deste Município:

ANA JÚLIA VASCONCELOS VILELA

Enfermeira - Presidente

MARCELO MARTINS CAYRES

Médico - Vice Presidente

JUZIANE TEIXEIRA GUIÇA

Educadora Física – Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2023.

BRENO LUÍS ERBELLA CASARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680

Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0149/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SANDRA CORDEIRO DE MELLO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 03215/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-OSÓRIO-GEN- 825 –VILA ESPERANÇA- IMOBILIÁRIO Nº 135950001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0150/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01424/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) NILDA RIBERO VILAÇA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0721/2023 de 04/07/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DA INSTÂNCIA -201-VILA LÍDER-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 147780001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de julho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2023-APP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-471-001047-1-0 Data de Validade: 30/06/2024 Razão Social: VIP EXPRESS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 49.798.071/0001-70 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 957 Vila Guafra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARCEL BORTOLI BRIGATTO CPF: 37054028899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1788/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 23/11/2023 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 SALA 3 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAULA BACCO DA ROCHA CPF: 36982838838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69477 UF:SP Resp. Técnico: CRISLAINE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 45220447807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112444 UF:SP Resp. Técnico: LAIS NATALIE GOMES PIGA DE SOUZA CPF: 45581844844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:90563 UF:SP Resp. Técnico: LUIS PAULO DA SILVA PINTO CPF: 35492500880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91540 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1787/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-477-000475-1-1 Data de Validade: 23/11/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2096-20 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 SALA 3 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LAIS NATALIE GOMES PIGA DE SOUZA CPF: 45581844844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:90563 UF:SP Resp. Técnico: LUIS PAULO DA SILVA PINTO CPF: 35492500880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91540 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1658/2023-SPP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-863-001129-1-7 Data de Validade: 04/07/2024 Razão Social: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 11.701.272/0001-35 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1078 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 49137239953 Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 49137239953 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50.363 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1619/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-863-001105-1-5 Data de Validade: 04/07/2024 Razão Social: CABRERA & CABRERA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 11.086.356/0001-06 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2669 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ÂNGELA MARTINS CABRERA CPF: 09480999846 Resp. Técnico: MARIA ÂNGELA MARTINS CABRERA CPF: 09480999846 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.683 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1557/2023-SPP Data de Protocolo: 07/06/2023 CEVS: 354140616-863-001060-1-1 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: CARRILHO & TREVISAN ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 10.540.440/0001-95 Endereço: ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 SALA CONSULTÓRIO 2 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 Resp. Técnico: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98.736-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1556/2023-SPP Data de Protocolo: 07/06/2023 CEVS: 354140616-863-001060-1-1 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: CARRILHO & TREVISAN ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 10.540.440/0001-95 Endereço: ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 SALA CONSULTÓRIO 2 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 Resp. Técnico: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98.736-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1672/2023-SPP Data de Protocolo: 22/06/2023 CEVS: 354140616-863-002264-1-6 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: PAULO ROBERTO KOZAR CNPJ/CPF: 11573251810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 3 - 4 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.567 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0677/2023-APP Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 354140616-561-000769-1-0 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: ISABEL NEGRI DOS SANTOS CNPJ/CPF: 08030527829 Endereço: AVENIDA ONZE DE MAIO, 289 FEIRÃO DE CARROS JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-200 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL NEGRI DOS SANTOS CPF: 08030527829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0082/2023-APP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-561-004106-1-6 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: CANTON BARBOSA & SILVA LTDA - ME CNPJ/CPF: 49.090.560/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 847 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CECILIA CANTON BARBOSA E SILVA CPF: 34979897894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1427/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-464-000106-1-8 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: EQUIPAMENTOS CARDIOVASCULARES PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 67.886.796/0001-00 Endereço: RUA PIRACICABA, 126 1º AND - CJ. 11 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA DOS SANTOS CPF: 37440282833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84962-SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1803/2023-SPP Data de Protocolo: 29/06/2023 CEVS: 354140616-863-003043-1-0 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: TB CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 45.377.495/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1256 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO BOCCHI BELON FERNANDES CPF: 27040394880 Resp. Técnico: LETICIA MARIA CORRADINI NEGRAO CPF: 05235151976 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191793 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA MARQUES CPF: 43915334804 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:29.683 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1535/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-863-001330-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Praça DA BANDEIRA, S/N DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: ALAN RICARDO CRUZ CPF: 35886288864 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:346835 UF:SP Resp. Técnico: MAYARA CRISTINA SECCHI CAMARGO MEREB CPF: 35710058807 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:336686 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0768/2023-APP Data de Protocolo: 11/04/2023 CEVS: 354140616-561-003800-1-6 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: LUCILENE PEREIRA NICOLUCI LTDA - ME CNPJ/CPF: 43.803.032/0001-38 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3502 SALA 14 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE PEREIRA NICOLUCI CPF: 14722095833

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1182/2023-APP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-471-000936-1-0 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJÓ LTDA. CNPJ/CPF: 55.624.498/0012-08 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3302 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1344/2023-SPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-863-001990-1-0 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: POLICLÍNICA RAMALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 04.126.752/0001-54 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 SALA 5 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL CARDOSO RAMALHO NETO CPF: 46511270106 Resp. Técnico: GABRIEL CARDOSO RAMALHO NETO CPF: 46511270106 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.638 UF:SP Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80001 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0475/2023-APP Data de Protocolo: 07/03/2023 CEVS: 354140616-463-000017-1-6 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: SOFRIOS COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.660.668/0001-04 Endereço: Avenida PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 118 TÉRREO JARDIM SÃO GABRIEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-680 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA CARLA MORITO CPF: 26743085839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0953/2023-SPP Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 354140616-861-000077-1-4 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCELINO DE SOUZA MAGALHÃES CPF: 07298366815 Resp. Técnico: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107792 UF:SP Resp. Técnico: RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR CPF: 61449300197 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97639 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0952/2023-SPP Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 354140616-861-000077-1-4 Data de Validade: 03/07/2023 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCELINO DE SOUZA MAGALHÃES CPF: 07298366815 Resp. Técnico: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107792 UF:SP Resp. Técnico: RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR CPF: 61449300197 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97639 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0671/2023-APP Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 354140616-472-002159-0-2 Data de Validade: Razão Social: VIP EXPRESS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 49.798.071/0001-70 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 957 Vila Guaíra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: ELBO IVO BRIGATTO JUNIOR CPF: 77956702887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a atividade econômica do estabelecimento estar diferente da atividade econômica atual do estabelecimento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1661/2023-APP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-562-000421-1-0 Data de Validade: 20/06/2023 Razão Social: N1 CHICKEN PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 40.370.847/0001-82 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 57 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE MARTINEZ CARRICONDO CPF: 21975559878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3983/2022-APP Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 354140616-561-004093-0-8 Data de Validade: Razão Social: CLEBER FAUSTINO COSTA 22508471852 CNPJ/CPF: 22.915.325/0001-37 Endereço: Rua HUMBERTO ORBOLATO, 29 Jardim Cambuci Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-078 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER FAUSTINO COSTA CPF: 22508471852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o responsável legal apresentou alteração da atividade solicitada em outro processo

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1565/2023-SPP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-863-002457-1-2 Data de Validade: 26/09/2023 Razão Social: DAIANA NOVAES CARDOSO - CLINICA DE VACINAÇÃO - ME CNPJ/CPF: 28.702.568/0001-73 Endereço: QUINZE DE NOVENBRO, 1501 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANA NOVAES CARDOSO CPF: 34908727899 Resp. Técnico: ZILDA APARECIDA NOVAES CPF: 45822824153 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:760125 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1496/2023-SPP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-863-002457-1-2 Data de Validade: 26/09/2023 Razão Social: DAIANA NOVAES CARDOSO - CLINICA DE VACINAÇÃO - ME CNPJ/CPF: 28.702.568/0001-73 Endereço: QUINZE DE NOVENBRO, 1501 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANA NOVAES CARDOSO CPF: 34908727899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1623/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-863-002014-1-3 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CNPJ/CPF: 11731872860 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 CONSULTÓRIO 4 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112168 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1624/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-863-002015-1-0 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: DEVAIR DE SANTANA JUNIOR CNPJ/CPF: 02233716965 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 CONSULTÓRIO 4 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1625/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-863-002821-1-1 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: FERRAZ & SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.412.660/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 CONSULTÓRIO 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112168 UF:SP Resp. Técnico: CÉSAR HENRIQUE BATISTA FREDERICO CPF: 80106986953 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.270 UF:SP Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA GIORGI DE SANTANA CPF: 34538377899 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0460/2023-APP Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 354140616-562-000490-1-8 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: 49.623.628 LEANDRO COELHO CNPJ/CPF: 49.623.628/0001-32 Endereço: Rua ELIAS FERNANIBIDU, 44 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-005 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO COELHO CPF: 36029205854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1278/2023-APP Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 354140616-472-000069-1-2 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: EDILSON APARECIDO DE FREITAS ME CNPJ/CPF: 01.269.501/0001-30 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 12910 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON APARECIDO DE FREITAS CPF: 01777311845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1359/2023-APP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-561-004160-1-0 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: SORVETES KERO MAIS JARDIM BRASILIA LTDA CNPJ/CPF: 49.857.835/0001-51 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 205 LOTE COMERCIAL Jardim Brasília Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERT ALEXANDRE DE SOUZA CPF: 28812925855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0201/2023-APP Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 354140616-471-001036-1-6 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua ANGELO DE RÉ, 118 PRÍNCIPE DA GRÉCIA WATAL ISHIBASHI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-567 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1165/2023-SPP Data de Protocolo: 05/05/2023 CEVS: 354140616-960-001979-1-2 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: 50.312.306 JOSE RONALDO DA SILVA CNPJ/CPF: 50.312.306/0001-51 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1486 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ RONALDO DA SILVA CPF: 34198711801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1263/2023-APP Data de Protocolo: 16/05/2023 CEVS: 354140616-472-000929-1-6 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: BRUNO GINAS COSTA ROSA - ME CNPJ/CPF: 16.657.825/0001-13 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 645 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO GINAS COSTA ROSA CPF: 07269651973

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0197/2023-SPP Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 354140616-471-001032-1-7 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 46.133.530/0001-09 Endereço: Rua ROLANDO CARLOS NEGRINI, 164-202 RESIDENCIAL PORTINARI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1288/2023-APP Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354140616-471-000554-1-7 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: LUWA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E INF. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 17.116.441/0001-56 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 12 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. EGAL: WALDECI MANOEL DA SILVA CPF: 9263738820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1287/2023-APP Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354140616-471-000554-1-7 Data de Validade: 03/07/2024 Razão Social: LUWA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E INF. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 17.116.441/0001-56 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 12 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. EGAL: WALDECI MANOEL DA SILVA CPF: 9263738820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 6 de
julho de 2023 08:27:27

